



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL  
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
INSTITUTO DE HUMANIDADES  
BACHARELADO EM HUMANIDADES

Alfredo Gaspar Hernani

**CORRUPÇÃO NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE ANGOLA: O  
FAMOSO SISTEMA DE “GASOSA” (2014-2018)**

ACARAPE  
2020

Alfredo Gaspar Hernani

**CORRUPÇÃO NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE ANGOLA: O  
FAMOSO SISTEMA DE “GASOSA” (2014-2018)**

Trabalho de Conclusão de Curso em formato de projeto de pesquisa do Curso de Bacharelato em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, como requisito parcial à obtenção de título de Bacharel em Humanidades.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Ossagô de Carvalho

ACARAPE  
2020

Alfredo Gaspar Hernani

**CORRUPÇÃO NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE ANGOLA: O  
FAMOSO SISTEMA DE “GASOSA” (2014-2018)**

Trabalho de Conclusão de Curso em formato de projeto de pesquisa do Curso de Bacharelato em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, como requisito parcial à obtenção de título de Bacharel em Humanidades.

Aprovado em 29 de janeiro de 2020

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Orientador e Presidente: Prof. Dr. Ricardo Ossagô de Carvalho  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

---

Examinador Prof. Dr. Sergio Kieger Barreira  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

---

Examinador Prof. Msc. Ianes Augusto Cá  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2 JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>7</b>
<b>3 DELIMITAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>4 PROBLEMÁTIZAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>5 OBJETIVOS .....</b>	<b>10</b>
5.1 OBJETIVO GERAL .....	10
5.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS .....	10
<b>6 HIPÓTESES .....</b>	<b>10</b>
<b>7 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....</b>	<b>11</b>
<b>7.1 ABORDAGEM TEÓRICA AO CONCEITO DE CORRUPÇÃO E DE UNIVERSIDADE ANGOLANA .....</b>	<b>11</b>
<b>7.2 MOTIVAÇÃO AO ATO DE CORRUPÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>7.3 CAUSAS DA CORRUPÇÃO .....</b>	<b>15</b>
7.3.1 CAUSAS CULTURAIS .....	16
7.3.2 CAUSAS ECONÔMICO-SOCIAL .....	16
7.3.3 CAUSAS POLÍTICAS .....	17
7.3.4 CAUSAS JURÍDICAS .....	17
7.3.4.1 Branduras De Pena .....	18
7.3.4.2 Ineficácia Do Sistema Judicial .....	18
7.3.4.3 Ausência Ou Inoperância De Normas Que Regulam A Elegibilidade .....	18
7.3.4.4 Ausência Ou Inoperância De Normas Que Regulam A Criminalidade E Branqueamento De Capital .....	19
<b>7.4 CONSEQUÊNCIAS DA CORRUPÇÃO .....</b>	<b>20</b>
<b>7.5 OS MAIS PROPENSOS A ACEITAR SUBORNO .....</b>	<b>22</b>
<b>7.6 RESOLUÇÃO/PREVENÇÃO CONTRA A CORRUPÇÃO .....</b>	<b>23</b>
<b>8 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....</b>	<b>25</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>27</b>

## 1 APRESENTAÇÃO

Angola é um país que se situa na África Austral, com uma superfície de 1.246.000 km<sup>2</sup> e faz fronteira ao norte com as Repúblicas do Congo e do Congo Democrático, a Este com a República da Zâmbia, a Sul com a República da Namíbia, e a Oeste com o Oceano Atlântico. Angola foi uma colônia portuguesa de 1482 a 1975. Angola tornou-se independente fruto de uma guerra de libertação nacional iniciada em 1961, que culminou com a proclamação da independência em 11 de novembro de 1975.

No limiar da sua independência, Angola conheceu invasões de exércitos estrangeiros e logo depois da independência, o país conheceu outro período de guerra interna, que terminou a 4 de abril de 2002.

Como todo e qualquer país, Angola é um país que prima pela educação e, por esta razão tem investido na qualidade de ensino, com formação de professores e na construção de escolas, entre elas as instituições de ensino superior, por assim dizer, as universidades. Uma universidade é uma instituição de ensino superior pluridisciplinar e de formação de quadros profissionais de nível superior, de investigação, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano. Uma universidade fornece educação tanto terciária (graduação) quanto quaternária (pós-graduação). Segunda Trindade Mazzari Júnior (2009), as universidades gozam de autonomia para executar suas finalidades, em estrita observância ao texto constitucional, mesmo assim não proíbe o Estado de verificar o uso desta prerrogativa nas atividades que lhes são próprias.

A partir dessa permissa, nos leva à questionar o desempenho das universidades na sociedade angolana, levando em conta as inúmeras vezes que essas instituições nos têm surpreendido com maus resultados e má qualidade de ensino, sem esquecer da corrupção praticada pelo seu dirigente e corpo docente, às vezes com uma participação ativa dos estudantes.

A corrupção é chamada em Angola de “Gasosa”, a qual corresponde à ideia de decomposição. Na esfera das relações humanas em particular, está relacionada ao suborno: ato ou efeito de se corromper, oferecer algo para obter vantagem em negociação em que favorece uma pessoa e prejudica outra. Segundo Calil Simão (2011, p. 27), “a corrupção social ou estatal é caracterizada pela incapacidade moral dos cidadãos de assumirem

compromissos voltados ao bem comum. Vale dizer, os cidadãos mostram-se incapazes de fazer coisas que não lhes tragam satisfação pessoal”

Com base na citação, segundo o ranking da Transparency International, 2018, Angola ocupa o lugar 165 num total de 180 países, onde os primeiros países da lista são os que apresentam menor prática de corrupção. Confirmando que Angola é um dos países que mais pratica o ato de corrupção em todo o mundo.

## 2 JUSTIFICATIVA

O meu interesse pelo tema parte da necessidade de compreender o fenómeno que tem importunado a sociedade angolana em vários aspectos, especialmente no que diz respeito ao ensino superior. A minha preocupação concerne ao meu lugar de fala, por ser estudante e cidadão angolano, que compreende que assuntos como este merecem debates académicos.

No contexto atual da sociedade angolana, o fenómeno da corrupção já é um fato evidente, cujo feito parte da vida quotidiana de muitos cidadãos angolanos, desde classe mais baixa até a elite política. O fenómeno da corrupção cresce de maneira assustador, não apenas no setor educacional, como também no setor da saúde, da justiça, de segurança pública, entre outros, tornando-se assim uma comum nas atividades governamentais e/ou não governamentais. Mesmo com esse índice de crescimento nada está feito para o combate deste fenómeno e acaba por naturalizando isso nas instituições públicas e sociais.

Assim, com a preocupação de que nada parece mudar mesmo depois de alguns trabalhos já realizados por outros estudiosos, é do meu interesse pesquisar sobre esse tema, de modo a compreender melhor como tem funcionado o sistema de acesso as universidades públicas de Angola e, quais os métodos usados, sendo o seu entendimento tão importante ao ponto de encontrar soluções que possibilitam o combate a corrupção que tem vindo a crescer nas universidades.

Acreditamos que este trabalho vai permitir-nos ter uma visão diferente acerca das universidades públicas em Angola, desafiando os seus métodos e passar a corrigir o que está mal, tomando medidas preventivas que possam ajudar a reverter a situação, reduzindo a taxa elevada de corrupção.

Um trabalho como esse tem uma grande relevância académica e social, sendo que o estudante de BHU como eu, está de olho nas necessidades da sociedade, apontando estratégias que visam a melhorar a vida da população em geral. O trabalho proposto, traz à tona as discussões que têm vindo a ser debatidas ao longo dos anos, com uma característica crítica e com objetivo de abrir a visão da sociedade angolana.

### **3 DELIMITAÇÃO**

Com o crescente número de corrupção nas universidades públicas angolanas, o país tem vivido nos últimos anos uma verdadeira infiltração naquilo que são seus valores culturais e morais, com o fenómeno da gasosa cada vez mais ativo na vida quotidiana dos angolanos. Assim, este projeto de pesquisa delimitou-se a compreender o que está na base da corrupção nas universidades públicas de Angola, tendo como recorte o período de 2014 a 2018. Escolhemos este período por motivações pessoais, pois foi nesta época que presenciamos o ato de corrupção em uma universidade pública de Angola.

### **4 PROBLEMATIZAÇÃO**

O trabalho aqui apresentado, tem como foco principal entender o sistema de gasosa (corrupção), que tem sido implementado nas universidades públicas angolanas, num período entendido entre 2014-2018. Buscando entender os fatores da corrupção, os motivos que levariam qualquer sujeito a corromper ou ser corrompido, assim como a percepção da corrupção.

Tendo em vista o número elevado de corrupção no ensino superior público nos últimos anos, e que aparenta aumentar a cada ano, tem surgido várias reações por parte dos estudantes, com protestos e marchas contra a corrupção nas universidades públicas angolanas, quem vem lutando pelos seus direitos e pela extinção da corrupção nas mesmas. Os protestos são registrados nos jornais e também nas redes sócias. Afinal a universidade pública em Angola é na sua quase totalidade financiada pelo orçamento do Estado e por dotações oriundas de empresas públicas. Os estudantes não pagam propinas, a não ser em determinados cursos ministrados fora do horário laboral. O Estado angolano tem como uma das tarefas fundamentais, “promover políticas que asseguram o acesso universal ao ensino obrigatório gratuito, nos termos definidos por lei” (Constituição da Republica de Angola, Art. 21, línea g).

De acordo com Adelina Kandingi (2016, p. 28)

A educação para todos é a mais alta prioridade da UNESCO, cujo foco principal é a realização do direito ao ensino básico, que responde aos compromissos assumidos no Fórum Mundial de Educação realizado em

Dakar, Senegal, em Abril de 2000, e também às disposições do Ato Constitutivo da UNESCO, os quais os Estados presentes afirmaram a sua crença na plena e iguais oportunidades de educação para todos em todo o mundo.

De fato, se o acesso ao ensino superior assim como o básico e médio é um direito de todo cidadão, o que faz com que as entidades institucionais venham exigir um pagamento por parte dos estudantes interessado em frequentar o ensino superior? Quais são as principais razões para tal? Há alguma motivação por detrás disso? E se houver, como lidar com isso? Na perspectiva de Mona Mpanzu (2015):

Na sociedade de hoje que se pretende ser mais moderna, a competição por recursos e fama coloca uma pressão sem precedente sobre as instituições do ensino geral e ensino superior. Instituições mais fracas são mais propensas à corrupção e mais sofredoras de consequências nefastas que decorrem desta prática. Importa realçar que a corrupção é um meio ilegal de se conseguir algo, sendo considerada grave crime em Angola e alguns países.

Mpanzu (2015), ainda realça que, “normalmente, esta prática da corrupção que em Angola, está a tornar omnipresente em todas as instituições, está relacionada com a baixa instrução política da sociedade, que muitas vezes compactua com os sistemas corruptos.”

A corrupção vem corroendo as instituições de uma forma que quase toda gente que se insere ao ensino, se insere automaticamente no sistema de corrupção, mesmo tendo ideologia diferente a princípio. O que leva esses mesmos profissionais a envolverem-se no sistema de corrupção? Quais as consequências esse sistema pode causar? Com isso, o professor Mona Mpanzu (2015), salienta que, “o mais dramático é que em muitos casos em que a corrupção ganhou corpo, sistemas universitários foram invadidos e a reputação e o bom nome pelos resultados de pesquisa e diplomas encontram-se totalmente ameaçados.”

## **5 OBJETIVOS**

### **5.1 Objetivo geral:**

Compreender as motivações, causas e consequências da corrupção nas universidades públicas de Angola

### **5.2 Objetivos específicos:**

- Analisar até que ponto a corrupção afeta o processo de ensino dos estudantes;
- Analisar o ato de corrupção na universidade numa perspectiva dos estudantes;
- Entender o fator que leva os profissionais académicos e os estudantes a recorrerem a corrupção.

## **6 HIPÓTESES**

H<sup>1</sup> Os candidatos a testes ou recrutamentos para ingressar na universidade pública, sentem-se obrigados a pagar um “preço oculto, uma gasosa, uma fezada” para ser admitidos.

H<sup>2</sup> A corrupção em Angola tem tornado comum, uma vez que é vista como meio de suprimir os problemas e inconveniência, por isso é praticado por profissionais académicos e estudantes universitários.

## 7 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Com o intuito de fundamentar teoricamente nossa temática sobre a corrupção nas universidades públicas de Angola, procuramos trazer discussão teórica para dar maior credibilidade aos temas que iremos abordar. Primeiro, faremos uma breve abordagem conceitual sobre a corrupção e sobre as universidades públicas de Angola, em seguida, falaremos do fenômeno de motivação à corrupção, as suas causas e suas consequências. Depois, estudos quanto aos mais propensos à corrupção, e por fim, iremos abordar sobre como resolver o problema de corrupção, na visão de alguns autores.

### 7.1 UMA ABORDAGEM TEÓRICA DO CONCEITO DE CORRUPÇÃO E DE UNIVERSIDADE ANGOLANA.

O termo corrupção classifica uma série de atos, tais como trapaçes, “ganhos ilícitos, falsificação, fraude, espólio, velhacaria, peculato, extorsão, nepotismo e muitos outros” (WHITE, 2013; BREI, 2013, *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 136). A corrupção como prática social é bastante antiga e encontra raízes em momentos históricos longínquos. Entretanto, é a partir dos anos de 1950 que economistas, sociólogos e outros cientistas sociais têm se debruçado sistematicamente sobre o tema. O epifenômeno mais visível disso fora à quantidade de teorias que proliferaram a partir deste período. No Brasil, “os cientistas sociais expressaram maior interesse teórico e metodológico no estudo sobre corrupção, sobretudo a partir da década de 1980” (SILVA, 2013 *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 136).

Um conceito bem aceito sobre corrupção é de que ela é um meio pela qual os grupos de interesse traçam suas estratégias para a aquisição de capitais escassos. Nesse sentido, “temos um meio extralegal pela qual os grupos adquirem poder de exercer pressão sobre a burocracia estatal durante os processos de implementação e formulação de políticas públicas” (CAIDEN & CAIDEN, 1977; JOHNSTON, 1982; CARVAJAL, 1999; THOMAS & MEAGHER, 2004 *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 136). Corrupção é a condição *mister* para a existência de um mercado de compra e venda de decisões públicas que favorecem benefícios ou vantagens a entes privados. É também um padrão de

comportamento desviante das normas dominantes, “associado com a motivação do ganho privado o corrupto e ao corruptor, em revelia dos demais indivíduos e grupos sociais” (BREI, 2013 *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 136).

Para Llaca (2005, *apud* FERNANDES, 2009, p. 11), existem dois tipos de corrupção: “a corrupção dita ‘egoísta’, a qual serve apenas interesses individuais, enquanto a corrupção dita ‘solidária’ beneficia os interesses individuais e coletivos. Esta distinção pode revelar-se ambígua, na medida em que o egoísmo tanto pode ser grupal como individual.

Fernandes (2009) afirma que, o conceito e a definição abrangem diversas formas de corrupção como: suborno, o peculato, o tráfico de influências, obstrução da justiça, entre outras. Admite-se que cada Estado possa ter a liberdade de adaptar esta definição em função dos tipos de corrupção específicos em sua realidade local.

Para Filgueiras & Araújo (2014), a corrupção por essa abordagem, estaria relacionada a práticas políticas típicas da sociedade tradicional, como o clientelismo, a patronagem, o nepotismo, o fisiologismo. Essas práticas não necessariamente significam corrupção, mas promovem vulnerabilidades institucionais que resultam na corrupção. Neste sentido, ela seria uma forma alternativa que os agentes políticos teriam para articular seus interesses na esfera pública. Ela contribuiria para a formulação de máquinas políticas para influenciar as decisões legislativas por meio da persuasão das elites partidárias. As máquinas políticas contribuiriam, por sua vez, para o arrefecimento das clivagens sociais, contribuindo, por sua vez, para o desenvolvimento político e econômico.

De acordo com Filgueiras & Araújo (2014, p. 36), a corrupção tem sido um problema comum e recorrente no âmbito das democracias, resultando em um profundo déficit democrático, por um lado, e na ineficiência das políticas públicas promovidas pelos estados, por outro lado. Assim sendo, tem sido uma preocupação muito comum dos atores internacionais a construção de políticas anticorrupção, mobilizando processos de mudanças institucionais nas democracias e nos governos.

Quanto à universidade pública angolana, trouxemos uma abordagem teórica do texto *Educação Superior Em Angola*, de João Sebastião Teta, Ex-Reitor da UAN (Universidade Agostinho Neto). De acordo com o Teta (2009), o ensino superior em Angola teve o seu surgimento em consequência das convulsões político-sociais que atingiram os territórios africanos portugueses nos anos 60 do século XX. Constata-se neste período a crescente

pressão das populações de Angola que aspiram pela independência do seu país, como pressuposto ao direito pelo ensino a todos os níveis, por um lado, e a crescente população estudantil (colonial e de “assimilados”) que reclamava soluções alternativas em lugar da obrigação que tinha de licenciar-se em Portugal continental, por outro lado.

Segundo Carvalho (2012), foi com a independência política de Angola, 1975, que foi criada a Universidade de Angola (1976), mantendo-se uma única instituição no âmbito nacional. No ano de 1985, a Universidade de Angola passou a designar-se Universidade Agostinho Neto, que se manteve até 2009 como a única instituição estatal de Ensino Superior no país. Neste ano, a Universidade Agostinho Neto (UAN) foi “partida” em 7 universidades de âmbito regional, mantendo-se a UAN a funcionar em Luanda e na província do Bengo, enquanto as faculdades, instituições e escolas superiores localizadas nas demais províncias passaram a ficar afetos às demais seis novas universidades estatais, a saber: Benguela – Universidade Katyavala Bwila; Cabinda – Universidade 11 de Novembro; Dundo – Universidade Lueji-a-Nkonde; Huambo – Universidade José Eduardo dos Santos; Lubango – Universidade Mandume ya Ndemofayo; Uige – Universidade Kimpa Vita.

Na perspectiva de Nguluve (2006), o Ensino Superior em Angola esteve subdividido em bacharelado, do primeiro ao terceiro ano, com caráter terminal (três anos de duração), e a licenciatura no quarto ao quinto (quatro a cinco anos de duração). Para a instituição de formação de professores, previa-se a formação em dois níveis: bacharelado e licenciatura.

Nguluve (2006, p. 108), não tem dúvidas quanto ao ensino superior em Angola, quando afirma que, “o Ensino Superior em Angola dava-se a uma única universidade pública (UAN) e um instituto superior voltado a educação – ISCED (Instituto Superior de Educação).”

De acordo com Teta (2009, p. 31),

a implementação e o desenvolvimento do Ensino Superior em Angola podem ser analisados, historicamente, a partir do ano de 1962, com a criação dos Estudos Gerais Universitários (EGU), através do decreto-lei 44530, de 21 de agosto da Administração Portuguesa. Desde àquela altura o ensino superior público, consubstanciado numa entidade única e congregadora, tiveram várias designações, nomeadamente: Universidade de Luanda (1968), Universidade de Angola (1976) e Universidade Agostinho Neto (1985). A população escolar no ano letivo de 1973/74, por exemplo, era de cerca de 2354 estudantes, ensinados por um corpo docente de 274 elementos. O ensino era virado para a promoção da população colonial e para a defesa dos interesses do regime, com base no

desenvolvimento económico de Angola, assente nos pressupostos técnico científicos.

Dava-se assim início ao Ensino Superior em Angola como conhecemos hoje em dia, com os moldes portugueses.

## 7.2 CORRUPÇÃO E AS SUAS MOTIVAÇÕES

Dado ao fato de que ninguém nasce corrupto ou é incorruptível, procuramos trazer razões ou motivação que levariam ou levam qualquer sujeito a se tornar corrupto ou a ser corrompido. A sede de poder e prestígio, seja por benefício individual ou coletivo, podem levar qualquer sujeito a corromper ou deixar-se ser corrompido, como afirma Fernandes (2009, p. 11), “os atos de corrupção nem sempre se situam a nível de benefício individual, podem aspirar beneficiar familiares e amigos, ou mesmo movimentos sociais, políticos ou culturais.”

Ainda de acordo com Fernandes (2009), todos os países são afetados por crimes de corrupção, desde uma troca de favores como acesso privilegiado a bens ou serviços públicos, até sobre faturação de obras e serviços públicos para empresas privadas em troca de percentual do montante, em termos de comissão. Mostrando que, seja uma pessoa ou uma nação, todos são sujeitos a corrupção, desde que tenham um bom motivo ou simplesmente uma ambição.

Além desses “motivos” citados acima, existem outros que podem levar um sujeito a “cair” na corrupção. Santos, Amorim e Hoyos (2010, *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 138), dizem que, “há de se considerar, além das variáveis macroestruturais, as variáveis em níveis micro que podem influenciar o sujeito para a prática da corrupção. O endividamento pessoal, problemas pessoais, reversão dos negócios, isolamento físico, busca por status financeiro e relacionamento entre empregador e empregado são alguns dos fatores micro estruturais chave”. Dando-nos vários “motivos” que possam levar um sujeito a corromper-se ou corromper o outrem.

Para Filgueiras e Araújo (2014, p. 43), “a corrupção resulta também de um processo de mudança institucional”. Ela pode tanto resultar em quebra de regime político, quanto em processos de mudanças no interior do regime vigente. Por um lado, em casos mais extremos,

a corrupção pode contribuir para surgimento de formas autoritárias, tendo em vista o modo como ela favorece golpes de Estado.

No caso das universidades angolanas, o professor Mano Mpanzu (2015) deixa claro que,

nas universidades como se verifica hoje, a corrupção pode surgir na fase de concurso público, recrutamento e admissão. Muitas das vezes os candidatos a testes ou recrutamentos sentem-se obrigados a pagar um “preço oculto, uma fezada, uma gasosa” para ser admitido a um curso de universidade pública ou mesmo privada. Alguns pagam subornos como uma apólice de seguro, porque não querem ficar por trás por não o pagar.

Tem sido muito comum verificar esse tipo de comportamento por parte dos candidatos, como se eles não tivessem outra escolha ou como se a “gasosa” simplesmente fizesse parte do procedimento do concurso.

### 7.3 CAUSAS DA CORRUPÇÃO

Partindo da concepção de Bruning (1997), a corrupção é imanente ao homem. Sempre existiu, é como o pecado. Querer extirpar o fenômeno será por certo em vão. Todos os esforços contra o mal visam apenas contê-lo em níveis eticamente aceitáveis. Por este fim, torna-se necessário conhecer suas raízes e causas.

Para Fernandes (2009, p. 25), “uma sociedade onde se pretenda que prevaleça um nível baixo de corrupção deve primar por regras de imparcialidade e isenção em todos os níveis. Caso contrário haverá sempre injustiçados”.

Na perspectiva de Bruning (1997), o melhor seria denominar causas para efeito deste estudo, as condições nas quais a corrupção tende a proliferar.

Bruning (1997) e Fernandes (2009), estão de acordo quando afirmam que, as condições nas quais a corrupção tende a proliferar, vão desde as imperfeições inatas do homem (por exemplo, um nível elevado de inveja, um exagerado instinto de prazer) até os meios injustos empregados na busca de objetivos específicos (como vencer uma eleição) e podem agravar-se devido a falhas no sistema judicial, administrativos, práticas políticas não éticas, injustiças econômicas e sociais.

Quanto às causas apontadas por Bruning (1997) como por Fernandes (1997), são: causas culturais; causas econômico-sociais; causas políticas e causas jurídicas.

### 7.3.1 Causas culturais

Na perspectiva de Bruning (1997), causas culturais, refere-se a todas influências do meio ambiente ou externo sobre o sujeito, e que formam a classe de elementos adquiridos do caráter através da tradição, hábitos, crenças, modos de vida, moral educação, experiências etc.

Para Fernandes (2009), causas culturais, refere-se à cultura política de um país, ou seja, o conjunto de atitudes, normas e crenças partilhadas pelos seus cidadãos que tenham como objeto um fenômeno político, neste caso a corrupção. As condições culturais permitem delimitar a extensão dos atos corruptos, a probabilidade da sua ocorrência bem como da tolerância social para com que podem contar.

Klitgaard (1994, *apud* FERNANDES, 2009, p. 27) ao abordar “culturas que favorecem a corrupção” discorre “em algumas culturas, as pessoas (ou talvez os membros do governo) têm valores tão diferentes que a corrupção é menos perseguição, mais aceite, e até mesmo parte dos mores”. Assim, por uma variedade de razões culturais e históricas as sociedades deferem em seus mores, costumes e padrões de comportamento. Essas diferenças, por sua vez, podem explicar os diferentes graus e gêneros de corrupção encontrados nos diferentes países”.

### 7.3.2 Causas econômico-sociais

“Sob esse título desejamos indicar algumas distorções estruturais conjunturais da economia e da organização social, que vêm contribuindo decisivamente para o aumento da corrupção” (BRUNING, 1997, p. 67). “Essas causas surgem das brechas existente entre a ordem jurídica e a ordem social vigente. Por exemplo, uma brecha existente entre a impunidade real e a responsabilidade formal dos funcionários públicos” (FERNANDES, 2009, p. 29).

Edmundo Oliveira (1991, *apud* BRUNING, 1997, p. 67) percebeu esta realidade afirmando que,

o obstáculo oferecido pela desigualdade na distribuição de riqueza; o desnível entre a situação de desempregado ou do subempregado e a do argenteiro explorador; a perspectiva oferecida por uma civilização que,

invés de aplinar as desigualdades sociais as aumenta, tudo isso certamente contribui para aumentar o número de corruptos e os atos de corrupção.

Para Fernandes (2009), em países em que o índice de corrupção é elevado geralmente perde-se a noção de bem comum, [...] ou seja, o bem da comunidade é o bem do próprio indivíduo que a compõe. O indivíduo deseja o bem da comunidade, na medida em que ele representa o seu próprio bem. Assim, o bem dos demais não é alheio ao bem próprio.

### 7.3.3 Causas políticas

Segundo Bruning (1997), o aumento da corrupção decorre de um acumulado de causas culturais, econômico-sociais, políticas e jurídicas que interagem num permanente jogo de pressões, de tal forma que os fatores de uma dessas áreas influem necessariamente nos das outras aumentando ou diminuindo as possibilidades de corrupção. Fatores culturais por exemplo, são “causa” de certas opções políticas e ao mesmo tempo são consequências das tais opções.

Fernandes (2009) considera causas políticas da corrupção, aquelas opções relevantes do Governo ditadas preponderantemente por critérios ou conveniências políticas, seja da área da saúde, educação, economia, administração pública, relações internacionais, jurídicas, financeiras, entre outras.

Assim como Bruning (1997), Fernandes (2009) considera causas de corrupção como causas de ordem políticas as seguintes: A fraca participação da sociedade civil nas atividades do Estado; A centralidade do poder; Falta de transparência político-administrativo; Distorção no sistema eleitoral e partidário e o gigantismo do Estado.

### 7.3.4 Causas jurídicas

A política sempre foi dirigida por elites econômicas que se apoderaram da máquina pública para obtenção de privilégio. Desde a capitania hereditária ao coronelismo agrário, aos grupos empresariais, ao corporativismo de servidores e agentes políticos, a ideia sempre foi a mesma: manutenção de privilégios (BRUNING, 1997, p. 85).

Fernandes (2009) destaca algumas situações no sistema jurídico que concorrem para a ocorrência da corrupção:

#### 7.3.4.1 Branduras das penas:

Segundo Fernandes (2009), as sanções penais devem exercer um papel educativo-preventivo, ou seja, devem ter uma função inibidoras das práticas ilícitas, logo não devem ser brandas, pois deste modo, deixam de produzir coação psicológica. Por isso, os legisladores ao estabelecerem a pena, devem fazê-lo considerando sempre os prejuízos materiais e morais que o delito provoca.

#### 7.3.4.2 Ineficácia do sistema judicial:

Quando o sistema judicial conta com normas e procedimentos com lacunas que permitem vários tipos de recursos judiciais, haverá por conseguinte congestionamento na justiça, morosidade e impunidade. Nos países onde se observam normas e procedimentos judiciais desfasados, “um bom advogado, ou seja, o poder financeiro e a influência política podem ser sinônimos de impunidade” (FERNANDES, 2009, p. 31). Pois para o mesmo autor, “o tráfico de influências é, indiscutivelmente, o mais poderoso instrumento da corrupção. Os grupos que o exploram, estão constantemente a aperfeiçoar as suas técnicas e meios, pelo que são de grande valia as reciclagens periódicas dos métodos usados para conter ou, pelo menos, reduzir as andanças desse gigante. Embora suas pegadas sejam observáveis desde as mais longínquas civilizações, é no século XX que as suas forças se agigantaram, sacudindo todas as nações e países” (BATISTA, 2000 *apud* FERNANDES, 2009, p. 31).

#### 7.3.4.3 Ausência ou inoperância de normas que regulam a elegibilidades:

Na perspectiva de Fernandes (2009), os políticos fecham-se na sua cegueira egoísta (limitam-se, muitas vezes, às suas ambições pessoais ou do grupo a que pertencem, sem se preocuparem com o interesse de toda uma sociedade), preocupando-se apenas com a manutenção do poder e dos seus benefícios, e estão geralmente indiferentes à criação de normas com critérios claros, que não deixem lugar a várias interpretações, para prever mecanismos de elegibilidade. É necessário que a legislação preveja período de inelegibilidade para cada cargo, tendo em conta cada tipo de infração a cometer pelo

político. Quanto maior responsabilidade o cargo impuser, mais restrições e exigência deverão ser tidas em conta na definição dos critérios de “admissão”. Tal poderia levar um grande número de pessoas que aspiram seguir a carreira política, bem como os que já a seguem, a ter uma conduta ética.

#### 7.3.4.4 Ausência ou inoperância de normas que regulam a criminalidade econômica e branqueamento de capital:

A criminalidade econômica e financeira, o crime organizado de uma forma geral, é atualmente objeto de preocupação internacional em termos jurídicos e econômicos. Com isso,

[...] A criminalidade econômica geralmente se apoia em estruturas e dispositivos existentes nas sociedades frágeis, particularmente naquelas onde as infrações comerciais não se confrontam com a responsabilidade legal, existindo, antes um ambiente propício para operações de branqueamento de capital e práticas que atentam, de forma geral, contra o bem-estar social (FERNANDES, 2009, p. 32).

Ainda de acordo com Fernandes (2009), a nível internacional, foram adoptados alguns dispositivos, como a Convenção OCDE, que visa combater essencialmente o crime de corrupção de agentes públicos estrangeiros nas transações comerciais internacionais e a Convenção das Nações Unidas, celebrado em 1988, contra a criminalidade transnacional organizada.

#### A desarticulação dos órgãos de controlo:

Para Bruning (1997), existem modelos de organização que produzem corrupção. Assim, quanto mais acentuado for o monopólio de uma organização; quanto mais discricionariedade tenham os funcionários; e quanto menos transparência e controle, maiores possibilidades de corrupção haverá.

Deve-se evitar toda e qualquer estrutura que faculte o monopólio de uma organização, “elevado grau de poderes discricionários dos dirigentes e/ou funcionários, baixo nível de transparência e controle, na medida que são ambientes propícios e proporcionadores de corrupção” (FERNANDES, 2009, p. 33)

Ineficácia dos controles oficiais:

Fernandes (2009, p. 34) afirma que,

o controlo das ações dos governantes com vista a prevenir e/ou pôr cobro a atos de corrupção deparam muitas vezes com a resistência do próprio Estado. Os partidos ou grupos que estão no poder têm tendencialmente dificuldades de reconhecer que existe corrupção no seu governo, pois, para além de nenhum partido querer enfrentar escândalos enquanto estiver no poder, a maioria deles patenteia a intenção de tirar vantagens particulares desses atos. Por isso, dificilmente há vontade política para o efeito.

Para Bruning (1997), o denominado controle parlamentar, além de incidir somente no campo do poder executivo, tem revelado inúmeras deficiências que vão desde a violação de padrões éticos elementares, passam por omissões inadmissíveis, acobertamento, até a conivência criminosa.

Parcialidade e subordinação dos envolvidos:

“Independência e saber jurídico são o principal suporte do poder judiciário, o que vem ocorrendo em alguns países, entre os quais: os EUA, a Grã-Bretanha, a França, a Alemanha, a Itália e o Japão” (BATISTA, 2000, *apud* FERNANDES, 2009, p. 34).

As entidades responsáveis pela “investigação” não devem ter dependência em relação a entidades envolvidas. “A subordinação da Polícia de Investigação Criminal ao Ministério (como acontece em alguns países como o caso do Brasil) leva a uma impotência e a ineficácia em termos de apuração dos factos, principalmente quando existe envolvimento de superior hierárquico” (FERNANDES, 2009, p. 35).

Para Fernandes (2009), os profissionais encarregues do controle, fiscalização e aplicação da justiça devem ser bem remunerados, com uma formação sólida, serem idôneos, terem uma postura intocável em termos de moralidade e devem beneficiar de um estatuto de independência no exercício técnico da sua função.

#### 7.4 CONSEQUÊNCIAS DA CORRUPÇÃO

Quanto a consequências da corrupção, vimos com o professor Mpanzu (2015,) que, a corrupção reduz sobremaneira a taxa de retorno econômico individual e social sobre

investimentos em ensino superior, deixa a marca da desonestidade acadêmica, levantando questionamento sobre todos os seus formandos e todas as suas instituições.

Para Leal (2014, p. 10), “as escolas públicas não têm recursos orçamentários à aquisição de material escolar em face dos desvios de recursos para outros fins, e os alunos ficam sem condições de formação minimamente adequadas”. Leal (2014, p. 14) ainda salienta de que

“não há dúvida que a corrupção encontra-se diretamente conectada à violação dos Direitos Humanos e Fundamentais, notadamente quando os atos corruptivos são utilizados como formas de violação do sistema jurídico como um todo (o caso de suborno de servidores para agilizarem procedimentos burocráticos), o que afeta, por si só, a ordem jurídica posta, além de provocar impactos localizados na rede de direitos e garantias vigente (eis que, neste exemplo, outros expedientes podem ser atrasados ou deixados de lado).”

Na perspectiva de Fernandes (2009), as consequências podem ser por preços distorcidos, que segundo a mesma, “quando se fala nos efeitos da corrupção está-se a falar de um fenômeno que provoca o desperdício e a ineficiência, resultante do desvio na alocação de resultados disponíveis, provocando distorções discriminatórias dos serviços públicos e comprometendo a qualidade de vida duma sociedade. Fernandes (2009) ainda deixa bem claro de que, isso acontece, por exemplo, nos atos de concursos públicos, quando um empresário corrupto vence um determinado concurso de serviço sem que seja o mais eficiente. Com isso, a tabela de praticado é mais elevado, uma vez que a comissão a pagar aos que permitiram a contratação estria embutida também no valor.

De acordo com Fernandes (2009, p. 46), podemos afirmar que a corrupção pode reduzir o nível de competitividade dos países ao tornar o ambiente de negócios menos estável e ao aumentar o custo do investimento produtivo. [...] Em outros termos a corrupção representa um custo econômico que não pode ser negligenciado e que deve ser enfrentado de forma planejada e coordenada.

Das várias consequências que a corrupção causa, Fernandes (2009, p. 43) cita que: “a corrupção gera uma má alocação e desperdício de recursos produtivos da economia; reduz a produtividade do investimento público; diminui a eficácia do setor público; desestimula o investimento produtivo e reduz a competitividade econômica.”

## 7.5 OS MAIS PROPENSOS A ACEITAR SUBORNO

São analisados também nessa pesquisa dados institucionais. Este estudo sinaliza que as pessoas que já foram vítimas de crimes são mais propensas a aceitarem subornos, no mesmo sentido, homens mais do que mulheres, estão sujeitos a serem vítimas da corrupção. Os indivíduos que estão menos expostos a serem vítimas da corrupção são os mais idosos e os que residem em regiões mais afastadas, em cidades menores. Contudo, diferente dos autores que entendem a corrupção como um ‘lubrificante’ das engrenagens das instituições e do mercado, há evidências aderentes que nos permitem concluir que a taxa de corrupção vigente exerce impacto uniforme e negativo na taxa de crescimento do país (CHATTERJEF & RAY, 2014 *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 136-137).

Nesse sentido, a noção de “lubrificante” advém da noção neoclássica de racionalidade baseada no agente, que considera que todos estão sempre a maximizar os ganhos e diminuir o ônus em suas ações. “Na maioria dos estudos em economia, considera-se que a corrupção tenha algum efeito a nível de prejuízo, mas geralmente, insignificante a ponto de não ser digna de estudo e tampouco intervenção” (GOODACRE, 2007; SANTOS, AMORIM & HOYOS, 2010 *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 137).

“Nesse sentido, para além de um ‘lubrificante’ do mecanismo destas trocas simbólicas, podemos entender que a corrupção pelo o desvio de conduta institucionalizado, caracterizado pelo uso do público em benefício do privado, de forma auto interessada” (WHITE, 2013; SILVA, 2013 *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 137).

Segundo Fernandes (2009), a corrupção é um fenômeno que afeta todos os países, desenvolvidos como em desenvolvimento, muito embora tivesse prevalecido, em determinada época, a crença de que se tratava de uma epidemia apenas marcante no terceiro mundo. Defendia-se que nos países desenvolvidos este fenômeno se encontrava sob controle e que a corrupção em países em via de desenvolvimento é maior que nos países desenvolvidos, devido à fragilidade dos serviços públicos, ondem predominam os princípios patrimonialistas sobre o princípio de administração moderna.

Há algumas questões que devemos considerar referente à burocracia. Primeiro, ele envolve questões complexas e cenários de incerteza, ao mesmo tempo em que são parcialmente dependentes dos órgãos reguladores. Há de se levar em conta também que

grandes quantidades de dinheiro podem estar em jogo nas transações de corrupção. “A corrupção é afetada não só pela legislação interna, mas também por normas internacionais resultantes da globalização. Toda relação de corrupção, em alguma medida, envolve disparidades grandes no que diz respeito à riqueza e poder” (MILLER & ENGLISH, 2014 *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 137).

“Em teoria sugere-se que o nível de corrupção, mais do que pelo desemprego, é influenciado pela desigualdade de renda, pois ela cria padrões de preferência e necessidades sociais que leva os indivíduos a emergirem em cenários de baixa estabilidade social” (BERGH & NILSSON, 2010; PROSKURYAKOVA, ABDRAKHMANOVA & PITLIK, 2013; WANG & SHI, 2013; GRAEFF & SVENDSEN, 2013; ASSANE & CHIANG, 2014 *apud* MORAES & TORRECILLAS, 2014, p. 137). Os indivíduos nesse cenário mais do que em outro, são motivados a traçarem estratégias alternativas para a aquisição de capital econômico e social.

## 7.6 RESOLUÇÃO/PREVENÇÃO CONTRA A CORRUPÇÃO

Como Bruning (1997) já afirmou mais acima: “a corrupção é imanente ao homem. Sempre existiu, é como o pecado. Querer extirpar o fenômeno será por certo em vão. Todos os esforços contra o mal visam apenas contê-lo em níveis eticamente aceitáveis.”

Assim como Fernandes (2009, p. 52) afirma que: a questão sobre a corrupção “é altamente complexa e de difícil solução. Se assim não fosse, já teria sido ultrapassada, ou seja, já estaria controlada”.

Para Leal (2014), a existência da corrupção em qualquer segmento (público ou privado) inexoravelmente causa algum tipo de discriminação individual e social. Por tais razões é que as convecções internacionais contra a corrupção (dentre elas a Convecção Interamericana, de 1996) põem todo sua ênfase na adoção, pelos países signatários, de medidas preventivas, reconhecidas, cada vez mais, como o caminho adequado para atacar as raízes desta verdadeira patologia.

Mpanzu (2015), falando da resolução do problema da corrupção nas universidades angolanas, salienta que: “não parece tão fácil acabar com este vírus da corrupção. Aliás, em um concurso público para professores universitários as discussões são de um nível tão alto e

abstrato que, muitas vezes, fica complicado para pessoas de fora da área compreender quem, por exemplo, fez uma “boa” ou “má” prova. Além disso, em vários países o problema se apresenta de outras formas.

Para Mpanzu (2015), encarar a solução como algo que venha com reação nitidamente endógena, espontaneamente emanada dos próprios professores já estabelecidos, parece ser mesmo irrealista e utópico. Isto porque na sua maioria, os professores têm medo de mexer em um “vespeiro” desses que envolve tantos interesses e estruturas de poder acadêmico que podem deixar marcados qualquer eventual criador de problemas.

Segundo Mpanzu (2015), um dos meios para reprimir a corrupção, seria “a criação de um Movimento para Prevenção de Irregularidades em Concursos Públicos Acadêmicos e provas universitárias reunindo todas aquelas pessoas da área acadêmica e da sociedade civil que considerem ser este problema sério a ponto de merecer um tratamento em separado”. [...] A partir daí este movimento deveria conclamar o Ministério do Ensino Superior a se juntar a esta batalha. Como é delicado para o ministério, formado por professores universitários, “investigar” a própria classe, o ministro da pasta poderia propor a criação de uma Comissão Independente para Propostas de Medidas para Prevenção de Irregularidades em Concursos Públicos Acadêmicos e Avaliações dos estudantes já matriculados.

## 8 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente projeto de pesquisa tem como propósito entender o sistema de “gasosa” (corrupção), que tem sido implementado nas universidades públicas angolanas. Para o desenvolvimento desse estudo, será utilizado a pesquisa bibliográfica combinada com a pesquisa qualitativa, e os seus variados métodos, dentre eles, questionários, entrevistas e observação. John Creswell (2011, p.26) relata que:

“A pesquisa qualitativa é meio para explorar e para entender os significados que os indivíduos ou grupos atribuem a um problema social ou humano. O processo de pesquisa envolve as questões e os procedimentos que emergem os dados tipicamente coletados no ambiente do participante, a análise dos dados indutivamente construídos a partir das particularidades para os temas gerais e as interpretações feitas pelo pesquisador acerca do significado dos dados”.

Como técnica de pesquisa para a realização da mesma, serão utilizados questionários com perguntas fechadas, objetivas e de múltiplas escolhas. Segundo Gunther (2003), o questionário tem como característica, medir a opinião, aspectos da personalidade, interesses e características biográficas. Deve-se buscar itens que não necessitam demasiado esforço mental dos participantes da investigação.

Para melhor compressão da mesma temática e sua contextualização, será realizada uma pesquisa bibliográfica. Assim como também serão levantados dados documentais sobre corrupção nas universidades públicas de Angola. Segundo Gil (2010, p.66) “as fontes documentais são muitos mais numerosas e diversificadas, já que qualquer elemento portador de dados pode ser considerado como documento.”

Não descartamos a possibilidade de usar o método quantitativo, dado ao fato de que pode servir de bastante ajuda se pretendermos descobrir e classificar a relação entre variáveis, relacionados aos estudantes, docentes, entre outros, que são mais e menos propensos a corrupção. Segundo Oliveira (1997, p. 115-117), “uma abordagem quantitativa considera que tudo pode ser quantificável, o que significa traduzir em números, opiniões e informações para classificar e analisar os dados coletados.”

No que tange aos participantes, serão estudantes universitários angolanos (de preferência de universidades públicas), servidores públicos (das universidades), docentes e

ex-estudantes universitários no período definido pela nossa pesquisa. Será elaborado um termo de consentimento que possa servir de critério de aceitação por parte dos participantes. Pretendemos com os estudantes que estão em Angola, assim teremos que viajar até lá, sendo que Angola será o nosso local de pesquisa.

No final será feita uma análise dos dados coletados a partir dos questionários aplicados, com intuito de superar as incertezas e melhorar a interpretação dos dados. Primeiro faremos uma pré-análise; em seguida, uma exploração do material e depois faremos um tratamento dos resultados e a sua interpretação.

## REFERENCIAS

- BRUNING, Raulino Jacó. **Corrupção: Causas e Tratamentos**. Florianópolis, 1997.
- CARVALHO, Paulo de. **Evolução e Crescimento do Ensino Superior em Angola**. Luanda: 2012. pág. 248-265.
- Constituição da República de Angola 2010.
- CRESWELL, W. John. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- FERNANDES, Paula Medina. **Corrupção: Definição, Prevenção e Combate – O Caso se S. Tomé e Príncipe**. Universidade de Aveiro. 2009.
- FILGUEIRAS, Fernando; ARAÚJO, Mateus M. **A Política Anticorrupção e o Marco Legal no Brasil**, in: CUNHA, Isabel Ferin; SERRANO, Estrela (org.), *Cobertura Jornalística da Corrupção*. Alêtheia Editores, 2014. p. 36-71.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- GÜNTHER, H. Como elaborar um questionário. In GÜNTHER, H. **Série Planejamento de Pesquisa em Ciências Sociais**. Brasília: UnB, 2003.
- KANDINGI, Adelina. **A expansão do ensino superior em Angola**. Um estudo sobre o impacte das instituições de ensino superior privado. 2016.
- LEAL, Rogério Gesta. **Os efeitos deletérios da corrupção em face Direitos Humanos e Fundamentais**, in: LEAL, Rogério Gesta; SILVA, Lanaiê Simoneli da (org.), *As múltiplas faces da corrupção e seus efeitos na democracia contemporânea*. Santa Cruz do Sul. EDUNISC, 2014.
- MORAES, T. e Torrecillas, G. **Administração pública e corrupção: relação entre corrupção na função pública, desemprego, desigualdade, qualidade da democracia e governança**. Vol. 10 nº 2, dezembro 2014. Pag. 135-153.
- MPANZU, Mona. **Corrupção nas Universidades**. 2015
- NGULUVE, Alberto Kapitango. **Política educacional angolana (1976-2005): Organização, desenvolvimento e perspectivas**. São Paulo: 2006. Pag. 218.
- OLIVEIRA, Sílvio L. de. **Tratado de metodologia científica: projetos de pesquisa**. São Paulo: Pioneira, 1997.
- SIMÃO, Calil. **Improbidade Administrativa - Teoria e Prática**. Leme: J.H. Mizuno, 2011.

TETA, João Sebastião. **Educação superior em Angola**. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA, 1. 2009, Porto Alegre, RS. Anais... Porto Alegre: PUC-RS, 2009. p. 30-34.

TRINDADE, André e MAZZARI Júnior, Edval Luiz. **Direito Universitário e educação contemporânea**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.